



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Processo nº: 1.102.209
Natureza: Denúncia
Denunciante: Instituto Observatório Político e Sócio Ambiental (Instituto OPS)
Jurisdicionado: Município de Araújos
Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

À Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais – DFME,

Tendo em vista a autorização para inclusão, no Plano Anual de Fiscalizações de 2022, da inspeção “in loco” no Município de Araújos no Plano Anual de Fiscalizações de 2022, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Conselheiro Presidente (peça nº 37 do SGAP), encaminho os presentes autos para que sejam adotadas as providências necessárias à realização da referida fiscalização.

Tribunal de Contas, 16 de maio de 2022.

Marina Pimenta Fraga Maselli
Superintendência de Controle Externo
1ª Assessoria Técnica e Jurídica
(assinado digitalmente)